



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Veículo: JORNAL DO DIA
Identificação: CIDADES 7
Data: 12/09/2012

Secretário discorda da interpretação do Ministério Público

"Não vamos admitir que a dificuldade no cumprimento da Lei Federal nº 12.653, conhecida como "Lei do Cheque Caução", pelos hospitais privados, penalize a rede pública de Saúde". Com essa declaração, o secretário estadual da Saúde, Silvio Santos, contesta a interpretação do Ministério Público.

Sancionada em maio deste ano, a Lei Federal torna

crime exigir cheque-caução em hospitais particulares para atendimento de emergência. A partir de agora, quem exigir o cheque-caução poderá ser punido com detenção de três meses a um ano e multa, e essa pena poderá ser dobrada se o paciente sofrer lesão corporal grave por causa da falta de atendimento, e até triplicada, se o paciente morrer.

Segundo a interpretação

do Ministério Público, o paciente que procura um hospital particular para esse tipo de atendimento e já está sendo atendido, mas não tem condições de pagar, pode fazer a opção pelo atendimento em um hospital público. Sendo assim, o poder público teria que transferir o paciente para um leito do SUS em 24 horas.

"O paciente pode sim fazer essa opção, mas terá que en-

trar na fila única do SUS. Não podemos garantir um leito em 24 horas para um novo paciente se temos outro à espera. Não podemos furar a fila", explica o secretário.

Transferência - Outro fator que precisa ser esclarecido é quanto à transferência desses pacientes ser feita pelo Samu. "O Samu prioriza o atendimento a pacientes que estão sem assistência, atendimen-

tos de urgência e emergência pré-hospitalares. Não é papel do Samu realizar esse tipo de transferência. Vejo a interpretação do Ministério Público como equivocada e se o Ministério insistir em defender os interesses dos hospitais privados, penalizando a rede pública, nós passaremos a não atender às convocações para audiências deste órgão", conclui Silvio Santos.